

**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

\*\* As informações marcadas como ██████████, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 14h15min. **Local:** Teleconferência via aplicativo ZOOM. **Membros presentes:** Contadores:  
2 Ailton Ramos Correa Junior, Presidente Interino, Ana Cristina Cardoso Marques, Anderson Roberto Pires  
3 e Silva, Ewerton Ribeiro Jorge, Fabrício do Nascimento Moreira, Luiz Thomaz Conceição Neto, Nelson  
4 Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins, Rafael Laredo Mendonça, Raimunda Maria da Luz Silva,  
5 Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia Teixeira Sena e Taynara Santos Nascimento, e o Técnico em  
6 Contabilidade: Carlos Augusto Frota Sodr . **Conselheiros suplentes:** N o houve. **Convocado:** Contador  
7 Ewerton Ribeiro Jorge. **Aus ncias:** Conselheiros Efetivos Ian Blois Pinheiro e Maria Vieira dos Santos.  
8 **Aus ncias justificadas:** Contador Ian Blois Pinheiro, por motivos profissionais. **Outras presen as:**  
9 Superintendente Executivo Marcio Cordovil C. Pontes Ferreira. **Visitantes:** N o houve. **Abertura:** O  
10 senhor Ailton Ramos Correa Junior, Presidente Interino do Tribunal Regional de  tica e Disciplina do  
11 Par -TREDPA, agradeceu as presen as, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:**  
12 Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de Fiscaliza o Marcelo Roney Raiol Braga e a  
13 Assistente Administrativa Francely de Souza. Nesse momento o Presidente Interino, Ailton Ramos  
14 Correa Junior, passou a palavra ao Vice-Presidente de Fiscaliza o, Nelson Gustavo Rufino Rocha, para  
15 realizar a leitura dos expedientes do setor de fiscaliza o. **Expediente: 1. Viagens da Fiscaliza o:**  
16 Cidade de Santar m, no per odo de 11 a 15/09/2023, realizada pelas fiscais Lu za Ma za de Albuquerque  
17 e Tatiana Silva Pes; Cidade de Marab , no per odo de 18 a 22/09/2023, realizada pelos fiscais Jos   
18 Adriano Heitor Neves e Taiana Silva Pes. **2. Of cios Recebidos pelo CFC:** Of cio-Circular  
19 n 4769/2023/DIREX/CFC - Treinamento de Fiscaliza o do sistema CFC/CRCs a ser realizado em S o  
20 Paulo no per odo de 28 e 29/09/2023, com participa o de todos os fiscais do CRCPA; Of cio  
21 n 701/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC,  
22 como Auditor no CNAI no exerc cio de 2019; Of cio n 997/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
23 Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
24 n 998/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC,  
25 como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio n 999/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
26 Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
27 n 1000/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC,  
28 como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1001/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
29 Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
30 n 1872/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC,  
31 como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1873/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
32 Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
33 n 1874/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC,  
34 como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1875/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
35 Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
36 n 1876/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC,  
37 como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1877/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de  
38 Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio  
39 n 4347/2023/DIREX/CFC - Levantamento do TSE – Registros Baixados - Notifica o ao profissional, por  
40 assinar presta o de contas eleitorais no exerc cio de 2022 com registro suspenso. Aprovea o da  
41 Resolu o CFC n 1.703/2023 - Deixa de ser infra o n o ter o contrato de presta o de servi os  
42 profissionais – Conselheiro Relator ou Revisor poder  propor arquivamento. **3. Of cios e comunicados**  
43 **recebidos dos CRC's:** N o houve. **4. Comunicados internos do CRCPA:** N o houve. **5. Apresenta o:** Foi

**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 apresentado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Nelson Gustavo Rufino Rocha as  
45 atividades desenvolvidas no dia anterior a reunião TRED os dados de processos distribuídos e relatados  
46 e retirados de pauta das Câmaras de Ética e Disciplina e de Fiscalização. Em seguida, e com a palavra o  
47 senhor Ailton Ramos Correa Junior, Presidente Interino, deu continuidade na pauta para a ordem do dia.  
48 **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Não houve. **2. Homologação de atas:** dando  
49 prosseguimento a pauta e com o retorno da palavra, o Presidente do Tribunal Regional de Ética e  
50 Disciplina do Pará, Contador Ian Blois Pinheiro, colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 07ª  
51 SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada no dia 28 de agosto de 2023,  
52 visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em votação, foi homologada sem  
53 alteração por unanimidade. Depois, em seguida, colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 07ª  
54 SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada no dia 29 de agosto de  
55 2023, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em votação, foi homologada sem  
56 alteração por unanimidade. **Relato de processos:** O senhor Presidente Interino, Ailton Ramos Correa  
57 Junior, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da  
58 Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem:  
59 **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº 2022/000088-U -  
60 CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do  
61 CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,  
62 c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Por descumprimento de determinação expressa  
63 deste Regional através da Notificação de nº2021/000327-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para  
64 efetuar a regularização do registro da Organização no CRCPA; o que identificamos através de consulta  
65 ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA. (Fato 2) Responder pela parte técnica e  
66 manter a Organização Contábil, CNPJ, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro  
67 cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº  
68 4620; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB;  
69 Notificação de nº2021/000327-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do  
70 registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a  
71 presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**  
72 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido  
73 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** NEGAR-LHE PROVIMENTO, votando pela manutenção da  
74 decisão proferida, com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$1.006,00 (um mil e seis reais) e  
75 penalidade ética de [REDACTED]. **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS**  
76 **NASCIMENTO** - Processo Nº 2019/000110-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Alíneas "c" ou "d"  
77 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea  
78 "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC  
79 1364/2011. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE dos  
80 beneficiários: 14.2016.A98F.79E9, 14.2016.B544.FFA2, 14.2016.E3C2.E328, 14.2016.FF68.2279,  
81 14.2017.B2F2.51ED, 14.2017.BD75.83CA, 14.2017.CD30.BEBB, 14.2017.D654.E16D, 14.2017.DC64.D18D,  
82 14.2017.E725.09E7, 14.2017.F94B.719A, 14.2017.FDF.8AFA, 14.2018.AE92.78D9, 14.2018.BFE1.E89F,  
83 14.2018.C9C4.224A, 14.2018.EB79.4A39, 14.2018.FF96.99F9, 14.2019.A4E5.D7AD, 14.2019.AB67.2A6D,  
84 14.2019.F489.7086, 14.2016.0D23.978E, 14.2016.6B2A.CC66, 14.2016.8C21.8932, 14.2017.0A29.DDC5,  
85 14.2017.1D5D.A9E6, 14.2018.0FD5.8F2E, 14.2018.2D76.CF4E, 14.2018.2DC6.9534, 14.2018.4BED.9613,  
86 14.2019.5B3F.623D, 14.2019.8BD6.C037, 14.2016.18C4.E128, 14.2016.25E6.F2A1, 14.2018.04C8.1E39,

---

**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

87 14.2019.021E.02F4, 14.2019.067F.AE45, 14.2017.2122.A4FC, 14.2018.2783.FCD5, 14.2018.8683.CB1A,  
88 14.2019.3236.CA46, 14.2019.4593.DBF6, 14.2019.4654.A3C6, 14.2017.5548.2E2B, 14.2018.0560.41DB,  
89 14.2018.5306.91CA, 14.2019.4994.98BF, 14.2016.3595.9676, Escrituração do livro caixa com apenas um  
90 lançamento de receita; 14.2018.BC93.8407, 14.2018.722E.7F8A, Faltou DARF do Imposto de Renda da  
91 Pessoa Física (carnê leão) com recolhimento feito regularmente e a Escrituração no livro caixa possui  
92 apenas um lançamento de receita; sem a comprovação por meio de documentos exigidos no anexo II da  
93 Res. CFC nº 1.364/11 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento  
94 declarado, o que identificamos por meio de amostragem das Declarações emitidas via portal de  
95 sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
96 Conselheiro(a) Revisor(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;  
97 **Decisão Final:** NEGAR-LHE PROVIMENTO, votando pela manutenção da decisão proferida de penalidade  
98 disciplinar de Suspensão do Exercício Profissional por 12 (doze) meses e penalidade ética de Censura  
99 Pública. **Adiamento de relato de processo:** Não houve. **Interesse geral:** Não houve. **O que ocorrer:** Não  
100 houve. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o Contador Ailton Ramos Correa Junior, Presidente Interino do  
101 Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às**  
102 **14h45min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de  
103 Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA),  
104 27 de setembro de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga  
Coordenador de Fiscalização